



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2015.

Concede recomposição de perdas
salariais aos servidores do Poder Legislativo
Municipal.

A Câmara Municipal de Jacuí -MG, no uso de atribuições, aprovou e a Mesa Diretora;
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 6,23% (Seis inteiros e vinte e três décimos) por cento, referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014, conforme tabela de INPC anexa, sobre os valores dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas criadas por esta Lei Municipal, serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas serem suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da competência janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Jacuí, 13 de janeiro de 2015.

Célio Batista da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 14 de 12 2015

ASS.:

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar